Registro de Impreix da 5º 3

FORTALEZA - CSANA. Av., Sarko de Stadari. 326 Febra (82) 3219 1950

> î demigere Onegel de Jokasi Cuelho ONITIAL A REGISTRADORA

IMÓVEL - à sele comercial de nº 413, tipo (4, localitade 20 6%
TWOARP - W SETS COMELCTER OF BL ART FRAME AND ALL ALL ALL AND
pavimento da rossa or de empreendimento denominado Durra offico
- 黃色紅色紫色
- 5 点: 6 5 4 5 5 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
ెండ్ అంటాండారు. ఇందింద్రం కాట్లు ఉంటారుకుండిన్ని ని 2011కోషన్నిన్ని చెరికించిన్ని కోట్లుకు
ార్జు ఈ క్రామం ఈ జంఖార్యంల్ చేసింది ఏసుకీంటి మైస్ ఈ హెక్క్ స్టార్ ప్రామంత్రికి చేస్తే. చేస్తు మంచిని మొదటి మాట్లోని
ing dakena lagada wana si Sami danada saari wa Suli (Tropita), LVC JUG LOG Canada
nos contratar de constante de Martia (Eunicoa), 100,00m com a kua villada esc
landon, sa Casta Alaho samendo). 80.00m com os licute 41 S.14: 45 4
ing - A marchae doe intee 11 e 28: ao Gasta (lado direito). 98,000 to
Av. Vicante Linhares, perfazendo uma área - total - Ce 6.095,00%.
THAT WE SHEAT TO BE TOOK TO THE TOOK TO SEE TO SEE THE SECOND TO SECOND THE SECOND TO SECOND THE SE
paramatantantan paramatan departantantan 200 200 200 200 200 200 200 200 200 20
- 西北江北京人,
Conjunto 31 F-36, Jardim Monumbi, São Paulo-SF, inscrite no DEPU/MS
30b 0 m
REGIBURO ANTERIOR - Mairicula p° 11.464 deste Carrório.
「智麗の主要的なな」。最高の実施工作は、1、 毎年でくされたです。 ロー・ウェーカルは、 でんちゅん 人人をよった人

AV.01/15703 - PUBLICIDADE DA COMVENCÃO DE COMEDIÁNIO - Procede-se e esta averbação para ficar consignado que o Empreendimento denominado Dueta Office Towers, do qual a sala comercial objeto desta matricula é parte integrante, foi súbmetido so regime de ópadominio, mos termos de Lei nº 4.591, do 15/12/1969, o da lei nº 10.606, de 10/01/2052. (Código Civ(I), comiores convenção registrada sob of 1323. de libro 3 . Regustro kuráltan, časte Cantório Forbaleza, 00 de Setonoro de 28905000 80012000 02200 02200 0200000 0200000 0200000 02000 02000 02000 02000 02000 02000 02000 02000 02000 02000 020000 02000 02000 02000 02000 020000 02000 02000 02000 02000 0200

R. DA/1,8738 - COMPRE E VENDA - Pelo contrato perticular de venda congra de imbvel e dinanciamento con griantia de #3.tonad#2 Fiduciaria nº 070193230000802 debado de 28 de Junho de 2013, prenotado em 02/03/2013, sob o nº 48 922, apresentado palas partes contratantes em 05 vias, uma das queis fica exquivade boste Carcório. e propriotaria, múcila expastadimentos \$/4... ja mabricula, vmsumu o imável objeto desta quelliticada. VERA BYMES DE MOLO, brasilaira, maior. dimordiade, médica, identidade of 20003081380-889-CB, CPR/MF 51 234.892.473-04 a domiciliada nessa Capotal, na Avenida de Modicão, pr ಚಾರತ್ವದೇಹಿಸುವ ಕ 3090, apr 502, Meirakes, palo valor de ná 297.874.80 (duxembos a noventa e sete mil, oirocentos e setanta e quatro reals e obtenta e seguinte forma: 28 oiro dentavos), impopulantie esta paga - da inambo e dula mil. disentos e vinte e sets resta e cinquenta e brês demosfoo), com recureos próprios; e Rú 195.548,88 (dento e novembe a cindo mil. aelabentos e querente e dito mesia é e circo centevos) referentes ao financiamento concedido pelo Syl. Fortalesa. 99 Bamoo Santandau (Bresil) czelos:

Preferition Munippel de Sobrall R. 33 / 16739 Recombined time a content of adquivents, come content content of the restriction of the restriction

A partie of the second ು.ರಾಪ್ರೇ

<u>desta matricula. NGS</u>

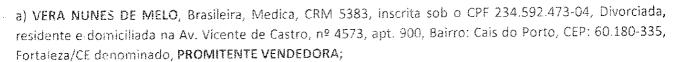
Cardons as vote:

99 esidencs (BRASIL) S/A, com sede na Av. mis 2041 a 2225, Broco A. Sairro Vila Climpia. São Publicachair, santo 489, CMPC/MF to 90.000.888/0001-42, para garantis do pagemento de Sintiga decorrente de on Cinandiamento no valor de RS 193.640,35 (usako s movembe e dindo mil, selecentos e querente e cito relis e trinta a cinco cantavos), hem como do fiel cumprimanto de todas as abvigações contravuais e lagais. O prazo de amorbisação da referida fivida é de 144 meses, vencendo se o primairo encargo mensal so dia 28 de Julho de 2012, no valor de R\$ 3.030,17 (três mil a vinte resis e demanasts centercap, a es demais em igual dia MESGS 9,10% ac ano, subsequentes, com cama de juros nominal de efebliva de 8,80% ao eno e membal de 0,75%. Para os fins previstos no arbigo 26, % 2°, da Lei nº 9.824/97, foi estipulado o praso de camércia de 30 (trinta) dias contados da data do vencimento do encargo não pago, constando do híbulo mulha e putras condições Vontrieus, ce de éstembro de 2014. (Conforme Art. 1246 C.C.) ///////

Prefeitera Municipal de Sobrel Recombeça ave e conte xerográfica està de acordo com e original. En 09 .07 / 19 + Analoucia (Alves

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL

Pelo presente, as Partes:



b) RAIMUNDO ALVANISIO TAVARES, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 242026 SSPCE, inscrito sob o CPF sob nº 172.064.723-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Márlio Fernandes, nº 430, apt. 201, Bairro: Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-025, Fortaleza/CE, doravante denominados PROMISSÁRIO COMPRADOR ou simplesmente de COMPRADOR;

CONSIDERAÇÕES:

- i. VENDEDORA e COMPRADOR, contratam o negócio consubstanciado nas seguintes Cláusulas que mutuamente outorgam e se comprometem a cumpri-las, por si, seus herdeiros ou sucessores, mediante as condições contidas neste contrato:
- ii. A VENDEDORA é legítima proprietária e possuidora do imóvel citado na Cláusula primeira deste contrato, todavia livre e desembaraçado de dúvidas, arresto, sequestro, desapropriação, bem como não existe em trâmite ação fundado em direito real e pessoal reipersecutória ou qualquer outra ação que possa afetá-lo.

Resolvem firmar o presente "INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL", o quai reger-se-á pela legislação aplicável, além dos termos e condições a seguir estabelecidos, que deverão ser interpretados à luz das considerações acima e dos anexos integrantes deste Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato:

a) Imóvel localizado na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.192-105, objeto inscrito no IPTU No. 794234-6, do Registro de Imóveis da 5º Zona Fortaleza/CE, registrado em 28 de abril de 2015, na citada matrícula, encontra-se com registro de alienação fiduciária ao Banco Santander AS, conforme R-01 da Matricula do Imóvel, todavia livre e desembaraçado de quaisquer outras dúvidas, penhoras, arresto, sequestro, desapropriação, bem como não existe em trâmite ação fundado em direito real e pessoal reipersecutória ou qualquer outra ação que possa afetá-lo, com pagamento dos tributos e despesas em dia, possuindo o imóvel a seguinte descrição:

"A sala comercial n^{o} 413, localizada no 4^{o} pavimento da TORRE 1, do empreendimento denominado DUETS OFFICE TOWERS, situado nesta Capital, na Ruo Doutor Gilberto Studart, n^{o} 55. Cocó, com uma Área privativa de 45,28 m^{o} , Área de uso comum de 60,92 m^{o} , Área real fotal de 107,18 m^{o} ".

Prefeitura Municipal de Sobert Recombiço que e conta xerogrédica esta do secido com a original. Pagina 1 de 5 Cha Lucia Halo



b) A VENDEDORA compromete-se de solicitar, junto à instituição bancaria que detém a alienação, a certidão de quitação e a baixa da alienação fiduciária do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóvel, da 5º Zona, bem como todos os custos que venham a existir.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. Diante do acima exposto, resolveram as partes celebrar o presente negócio, prometendo a VENDEDORA a vender ao COMPRADOR o imóvel descrito na Cláusula 1º, pelo preço certo, ajustado, fixo e irreajustóvel de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), o qual será pago na seguinte forma:
- a) R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) a título de sinal, a ser pago com recursos próprios no ato da assinatura do presente contrato, através de TED (Transferência Eletrônica Disponível), em conta corrente de titularidade de JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, CPF: 950.934.303-78, BANCO ITAU, AGENCIA 9656, CONTA 02244-0.
- b) R\$ 104.815,03 (Cento e Quatro Mil Oitocentos e Quinze Reais e Três Centavos) através de boleto, a título de quitação do saldo devedor junto ao Banco Santander SA, a ser pago com recursos próprios, na data da emissão do boleto.
- c) R\$ 110.184,97 (Cento e Dez Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos) a ser pago com recursos próprios, no ato da liberação do DAM do ITBI da operação de compra e venda do imóvel em questão, em conta corrente de titularidade de JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, CPF: 990.934.303-78, BANCO ITAU, AGENCIA 9656, CONTA 02244-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1. Constituem-se obrigações da VENDEDORA:
- a) Entregar toda a sua documentação pessoal que se fizer necessária ao COMPRADOR para a aquisição do IMÓVEL em até OS (Cinco) días úteis para a Escritura/registro do referido imóvel, após a quitação da Clausula SEGUNDA do item 2.1 "c";
- b) Entregar o IMÓVEL ao COMPRADOR livre de quaisquer tributos e encargos pendentes, sendo responsável por todos os débitos direta ou indiretamente relacionados ao IMÓVEL anterior a sua transferência em favor do COMPRADOR, ainda que lançados ou cobrados posteriormente;
- c) As despesas correspondentes às taxas de condomínio, Agua, Gás, Energia, etc., do IMÓVEL, caberá àquele que estiver na sua posse quando do fato gerador das respectivas taxas.
- 3.2. Constituem-se obrigações do COMPRADOR:
- a) Efetuar o pagamento de todas as despesas relacionadas à compra e à transferência do IMÓVEL, incluindo aquelas relacionadas a escritura/registro perante no Cartório de Registro de Imóveis de Fortaleza, o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e o registro do imóvel na Prefeitura do Município de Fortaleza;
- c) Transferir para seu nome, em até 30 (trinta) dias após a transmissão da posse do IMÓVEL, todas as contas relativas ao IMÓVEL, tais como condomínio, IPTU, energia, água, esgoto, gás....

CLÁUSULA 3º — DAS CERTIDÕES — Para fins de cumprimento e análise da situação e regularidade do imóvel, objeto do presente contrato, a VENDEDORA apresenta neste ato ao COMPRADOR todas as certidões personis

e do imóvel.

Prefeiture Municipal de Sobrel
Recomisço que a coria xerogredos
está de scordo com o original.
En 09 07 149.

Chica Luccou A u.

- 3.1. Havendo existência de quaisquer ônus, taxas, impostos, ou qualquer pendência que impossibilite a transferência do domínio pleno do imóvel para o COMPRADOR, a VENDEDORA se obriga a realizar seu pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) días a contar da sua ciência.
- 3.2. Na ocasião da lavratura da escritura pública de venda e compra que será firmada entre as partes, conforme disposto abaixo, obriga-se a VENDEDORA a apresentar as certidões exigidas por lei para a efetivação do ato.

CLÁUSULA 4ª – POSSE DO IMÓVEL E CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA – A transmissão da posse do IMÓVEL, será feita pelo VENDEDOR em favor do COMPRADOR após a quitação da Cláusula SEGUNDA do item 2.1 "c".

- 4.1. A outorga da Escritura Definitiva de Venda e Compra do imóvel objeto deste contrato dar-se-á imediatamente após apresentação de todos os documentos necessários, respondendo a VENDEDORA, a qualquer época, pela evicção de direitos.
- 4.2. Todos os débitos direta ou indiretamente relacionados ao IMÓVEL ou à PROMESSA DE COMPRA E VENDA anteriores a assinatura deste CONTRATO, ainda que lançados ou cobrados posteriormente, serão de inteira responsabilidade da VENDEDORA com exceção dos enumerados nesse contrato.
- CLÁUSULA 5ª DA IRREVOGABILIDADE, IRRETRATABILIDADE E CONDIÇÕES SUSPENSIVAS Ressalvada a ineficácia da contratação ora objetivada, que resultará da não ocorrência de qualquer uma das condições suspensivas e/ou dos eventos especificados neste pacto, este negócio é irrevogável e irretratável, não comportando arrependimento de qualquer das Partes e obriga, não só as partes contratantes mas também seus herdeiros ou sucessores, a darem cumprimento à presente promessa de venda e compra, nas exatas condições como neste Instrumento se contém e declara, ficando a VENDEDORA sujeita à competente ação de adjudicação compulsória do imóvel ora prometido à venda e compra, caso se verifique a recusa injustificada da outorga da escritura definitiva nas condições ora pactuadas.
- 5.1. As partes estipulam desde já as condições necessárias e essenciais que deverão ser superadas para assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel objeto do negócio vislumbrado, e será lavrada mediante apresentação, pela VENDEDORA, das certidões fiscais municipais, estaduais e federais, exigidas pela Legislação Federal para transferência da propriedade perante o Registro Imobiliário, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão de quitação de débitos condominiais e demais documentos solicitados.
- CLÁUSULA 6º DAS PENALIDADES Havendo desistência por quaisquer das partes na realização do negócio, arcará o COMPRADOR com a perda do sinal pago. Assim como a PROMITENTE VENDEDORA arcará com o pagamento do valor do sinal pago acrescido do dobro. Podendo a parte inocente realizar cobrança pelas vias legais em obediência ao Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 7º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Lei Aplicável: Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
- 7.2 Totalidade dos Entendimentos, Aditamentos e Renúncias; Este Contrato constitui a totalidade dos entendimentos entre as partes com relação às matérias nele contidas e substitui todos os entendimentos anteriores, sejam orais e ou escritos celebrados entre as Partes. Nenhum complemento, modificação ou renúncia deste Contrato será vinculante, a não ser que seja assinado por escrito pelas Partes a serem vinculadas. Nenhuma renúncia das disposições deste Contrato será considerada ou constituir-se-á provincia de qualquer outra disposição aqui presente (independentemente de ser semeihante), nem tabrenúncia deverá constituir-será provincia de contra forma.

Recombeço que e copia xerográfica está de ecordo com e eriginal. Na 09 107 119 Paginas de s

Ana Lilera Alres

- Efeito Vinculante e Cessão: Este Contrato vinculará as Partes, seus sócios, acionistas, diretores, 7.3 administradores, bem assim seus respectivos sucessores e cessionários autorizados e deverá reverter em benefício dos mesmos, mas nem este Contrato nem quaisquer de seus direitos, benefícios ou obrigações por ele previstos deverão ser cedidos por qualquer Parte, antes de cumpridas as obrigações por cada um assumidas neste instrumento. Nada neste Contrato, expresso ou implícito, tem a intenção de conferir a qualquer pessoa ou entidade que não as Partes e seus respectivos sucessores e cessionários autorizados quaisquer direitos, benefícios ou obrigações decorrentes do presente Contrato.
- Execução Específica: O cumprimento das obrigações dispostas no presente poderá ser especificamente exigido pela Parte adimplente, de acordo com os Artigos 461, 461-A e 632 do Código de Processo Civil Brasileiro.
- 7.4.1. O valor pelo qual as partes pactuam a Compra e Venda do imóvel objeto deste instrumento, assim como as importâncias eventualmente apuradas a título de multa, conforme acima previstas, serão tidos como líquidos e certos para todos os fins e efeitos legais, valendo este instrumento como título executivo extrajudicial, para os fins do artigo 585 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.
- 7.4.2. Declaram as Partes que os compromissos contratuais foram firmados lívres de quaisquer coações, de induzimento, de constrangimento, de imposição ou de quaisquer outros vícios de consentimento, que possam acarretar anulabilidade ou nulidade. Declaram ainda as Partes que os ajustes possuem objetivo lícito e são feitos de comum acordo e vontade das Partes, as quais se declaram capazes e idôneas, considerado assim um ato jurídico perfeito, conforme legislação em vigor.
- Todas as notificações, solicitações, documentos, demandas ou qualquer outro tipo de comunicação decorrentes do presente Contrato e/ou com este relacionados deverão ser feitos por escrito, acompanhadas por comprovação de recebimento para os endereços abaixo, ou a qualquer outro endereço que uma das partes, a qualquer tempo, possa comunicar à outra, por escrito:
 - Para a VENDEDORA: a)

Em atenção a Vera Nunes de Mielo

Endereço: Av. Vicente de Castro nº4573, apt. 900, Bairro: Cais do Porto, CEP: 60.180-335,

Fortaleza/CE

Telefone: (85) 9.8698-2244

b) Para o COMPRADOR:

Em atenção Raimundo Alvanisio Tavares

Endereço: Rua Marlio Fernandes, nº 430, apt. 201, Bairro: Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-025,

Fortaleza/CE

Telefone: (85) 9.9744-2110

CLÁUSULA 8º — DA INTERMEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA: Fica ajustado entre as partes que o pagamento da comissão de intermediação imobiliária, no valor de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais) e de responsabilidade do COMPRADOR, no ato da quitação do item foi, da Clausula Segunda deste objeto, ao Corretor Ítalo de Araújo Santos, CRECL 9727F.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, do Estado/til Ceará, para nele serem dirimidas, por uma das suas varas civeis, eventuais dúvidas oriundas, instrumento, reកុម្បាយផ្សាស់ក្នុក្សា ប្រជាព្រះ ប្រជាព្រះប្រជាព្រះប្រជាព្រះ ប្រជាព្រះប្រជាព្រះ ប្រជាព្រះ ប្រជាព្រ ប្រជាព្រះ ប្រជាព្យ ប្រជាព្រះ ប្រជាព្រ ប្រជាព្រះ ប្រជាព្យ ប្រជាព្រះ ប្រជាព្ធ ប្រជាព្ធ ប្រជាព្រះ ប្រជាព្រ ប្រជាព្រះ ប្រជាព្យ

Recorbisço que e cópia xerográfica: está de ecerdo com o original. 6 09 07 19

Ana Rolleia Alrelo

E, por estarem assim as partes justas e combinadas, mandaram preparar este instrumento em 03(três) vias, todas de igual teor e forma e para um só efeíto, as quais neste ato são assinadas e rubricadas na presença de 02 (duas) testemunhas, como de direito.

Fortaleza/CE, 04 de junho de 2019.

Nome: VERA NUNES DE MELO

CPF: 234.592.473-04

VENDEDOR

Nome: RAIMUNDO ALVANISIO TAVARES

CPF: 172 064,723-20

COMPRADOR

Testemunhas:

Joáquim de Figueiredo Correis CPF 990.934.303-78 Orthovie Com. de Imp. Ltda CNPJ 27,925.52060001-15

ESTADO DO CEARLA - CARTORIO TERMENTRIO MAIA - STOFICIO DE NOTAS E 1º RTDPU TIMBLE IND. FORESTO E 1. ZA PARIA - CEPTA, CATTA, SOSIDO, OS AV. PERMENA TOMAS E F. E. D. Alborta - CEP-80, 148-480 - Forestaza - CE TEL (ES) 3361, SAIA - Benantriako designo tronomos com br

Reconheco POR AUTENTICIDADE a(s) firme(s) de Agm4cQw0]-VERA NUNES DE NELO.

Us: 098 Dou fe Fortaleza-CE 07 de Junho de 2019.

Em lestemunito de da verdade.

1 Thiago Fernandes Araujo / (M. Maria Mariy Mota Ribeiro

Nael Warques de Silve de l'Oscuda Garmaino de Silva

Selo - Vaior R\$ 4,49

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Prefeitura Municipal de Sobrel Reconheço que a cónia xerográfica esta de secreto com é original.

(Ana Louis Gares

PROBBIDO PLASTIFICAR

1664201157

PATHODORO ALVANISTO TAVARES

PATHODORO ALVANISTO TAVARES BRINGEL

JOANS, TAVARES BRINGEL

JOANS,

Churchmanicipal de Sabre Reconheco de en octoba xelegicillo 200 o original.

(70)



GESTART CONDOMÍNIOS

RUA CAROLINA SUCUPIRA, 596-ALDEOTA

CEP: 60140120 - FORTALEZA-CE - Fone: (85) 3104.2880

Site: www.gestartcondominios.com.br - email: contato@gestartcondominios.com.br

		
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO SINTÉTICO		- · i
90973 - COND. ED. FLAMINGO		Í
Período: 01/03/2019 a 31/03/2019		
1.SALDOS ANTERIORES		93,605,74
1.1 CONTA CORRENTE 28/02/2019	79.54	10,000
1.2 FUNDO DE PROVISÕES 51 28/02/2019	65,904.01	
1.3 FUNDO DE PROVISÕES 96 28/02/2019	5.034.58	i
1.4 FUNDO DE RESERVA 28/02/2019	22.670.51	İ
1.5 FUNDO FIXO 28/02/2019	-82.90	ł
2 RECEITAS	52.7 -	1
2.1 RECEITAS OPERACIONAIS		29.900.00
2.2 RECEITAS DE COTAS DE GAS		1,417,33
2.3 OUTRAS RECEITAS		900.00
2.4 RECEITAS FINANCEIRAS		365.20
TOTAL DAS RECEITAS:		32.582.53
3.DESPESAS		
3.1 DESPESAS COM PESSOAL I MÃO DE OBR		15,328,21
01 SALARIOS	6.239.00)
02 INSS	2.786.87	Ę
03 FGTS	681,19	
04 PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	85,15	1
05 FÉRIAS	1.649.00	į
06 VALE TRANSPORTE	792.00	
07 ALIMENTAÇÃO	1.595,00	1
88 PLANO DE SAÚDE	700.00	Į.
99 SERVICOS GERAIS	800,00	
3.2 DESPESAS COM MANUTENCAO E MATERIA		4.526.46
01 MANUT ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D	594.34	1
92 MANUT DE PORTÕES	300.00	ĺ
63 MONITORAMENTO ELETRONICO 64 MANUT DE JARDIN	279.50 596.80	
05 MANUT DE ELEVADORES	1,189,90	į
06 MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO	77.00	
07 HIPOCLORITO DE SODIO CLORO/ET	396.00]
OB MANUT DAS INSTALAÇÕES	400.08]
OS MATERIAL EL ÉTRICO E HIORAULIC	376.74	
10 MANUT DE GERADOR E BOMBAS	501.98	
3.3 CONCESSIONARIAS PUBLICAS		8.205.36
81 AGUA - CAGECE/COGERH	5.523.36	
02 ENERGIA - ENEL	1,484,46	
93 TELEFONE	108.84	Í
04 GÁS	1,889,70	i
3.4 DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO		1.634.14
01 DESP. ADM./ CARTORIO/ CORREIO	348.31	
02 COMBUSTIVEL	85.20	1
03 TAXA DE SERVIÇOS E APOIO ADMI	1.208.63	1
3.5 DESPESAS FINANCEIRAS		380.56
01 TARIFAS BANCÁRIAS	380.56	
3.6 IMOBILIZAÇÃO E OUTROS		4.338.96
01 EQUIPAMENTOS 02 REFORMAS E BENFETTORIAS	438.96 3.906.00	1
TOTAL DAS DESPESAS:	2.306.00	2444.80
4.SALDOS ATUAIS		34,414,69 91,773,58
4.1 CONTA CORRENTE 31/03/2019	458,18	41.119.30
4.2 FUNDO DE PROVISÕES 51 31/03/2019	86,148,84	
4.3 FUNDO DE PROVISÕES 96 31/03/2019	3.392.59	ļ
4.4 FUNDO DE RESERVA 31/03/2019	22.783.87	
4.5 FUNDO FIXO 31/03/2019	-1.009.90	
5.NADIMPLÊNCIA		13,030,69
6.CONTAS A PAGAR		0.00



Vencimento

CORDONIARIOS		02/06/2019				
DEMONSTRATIVO DOS ÚLTIMOS 12 MESES						
Mês vencimento	Vir. Taxas	Descontos	Encargos	Vir. Pago		
04/2018	1.347.00	0.00	0.00	1.347.00		
05/2018	1.357.95	0.00	0.00	1.357.95		
06/2018	1.373.47	0.00	0.00	1,373,47		
07/2018	1.381.60	0.00	0.00	1.381.60		
08/2018	1.401.19	0.00	0.00	1.401.19		
09/2018	1,357.00	0.00	0.00	1.357.00		
10/2018	1.343.27	0.00	0.00	1.343.27		
11/2018	1.350.56	0.90	0.00	1.350,56		
12/2018	1,360.81	0.00	0.00	1.360.81		
01/2019	1.339.49	0.00	0.00	1.339,49		
02/2019	1.348.37	0.00	0.00	1.348.37		
03/2019	1.438.77	0.00	0.00	1.438.77		
Total geral:	16.399,48	0,00	0,00	16.399,48		
 Atas das últimas As Editais de convocado 	ão de Assemblé	ias:	#FLAMINGO020			
 Editais de convocac Comunicados e circ Extrato de débito d Para tanto basta acc	tulares; la unidade; essar o site pelo	Senha: endereço www.g	EOAVC8 gestartcondomínic	os.com.br e		
Editais de convocac Comunicados e circ Extrato de débito d Para tanto basta acc Inserir o login e sen para esclarecimento	tulares; la unidade; essar o site pelo ha, individual. Er	Senha: endereço www.g	EOAVC8 gestartcondomínic	os.com.br e a disposição		
Editais de convocace Comunicados e circe Extrato de débito de Para tanto basta accinsent o login e sen para esclarecimento Descrição	ulares; la unidade; essar o site pelo ha, individual. Er	Senha: endereço www.g n caso de dúvida	EOAVC8 gestartcondomínic	os.com.br e		
Editais de convocac Comunicados e circ Extrato de débito d Para tanto basta acc Inserir o login e sen para esclarecimento	ulares; la unidade; essar o site pelo ha, individual. Er ss.	Senha: endereço www.g n caso de dúvida	EOAVC8 gestartcondominio , nos colocamos	os.com.br e a disposição		
- Editais de convocac - Comunicados e circ - Extrato de débito d Para tanto basta acc Inserir o login e sen para esclarecimento Descrição TAXA DE CONDOMÍN	ulares; la unidade; essar o site pelo ha, individual. Er ss.	Senha: endereço www.g n caso de dúvida	EOAVC8 gestartcondominio , nos colocamos	os.com.br e a disposição Valor 1.300.00		
- Editais de convocac - Comunicados e circ - Extrato de débito d Para tanto basta acc Inserir o login e sen para esclarecimento Descrição TAXA DE CONDOMÍN	ulares; la unidade; essar o site pelo ha, individual. Er ss.	Senha: endereço www.g n caso de dúvida	EOAVC8 gestartcondominio , nos colocamos	os.com.br e a disposição Valor 1.300.00		

Beneficiário COND. ED. FLAMINGO 41411828000110 RUA DR. MÁRLIO FERNANDO 430 - GUARARAPES CEP: 60810025 FORTALEZA - CE Data Emissão 15/05/2019 Valor do Decumento 1,374 79 Data Vencimento 28125929000493344-4 02/06/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2019/216449

CPF/CNPJ: 172,064,723-20

Contribulate: RAIMUNDO ALVANISIO TAVARES

Endereço: RU JOAQUIM NABUCO 2360 402

DIGNISIO TORRES

Tipo de Imóvel: Residencial

Inscricto ISS: ******-

Inscrição IPTU: 467893-1

Localização Cartográfica: 16 0165 0241 0007

Testada Principal (m): 22,00 Área do Terreno (m²): 660,00 Área Privativa (m²): 179,36 Área Comum (m²): 0,00

Certificamos que constam débitos em relação aos tributos municipais na seguinte condição:

- Crédito tributário não vencido.

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no Artigo 541 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015, este documento produz os mesmos efeitos de Certidão Negative, por existirem débitos em nome do contribuinte acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Fortaleza, 3 de agosto de 2019 (08:54:24)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão devará ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin;fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET

CONFIRMA AUTENTICIDADE

CONFIR



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

N° 2019/216449

CPF/CNPJ:17206472320 Data da Emissão:03/08/2019 Hora da Emissão:08:54:24

Esta CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA foi emitida pelo Sistema Sefin Online e é válida até 01/11/2019 .

Fortaleza, 12 de Agosto de 2019 (10:51:30)

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET em 12/8/2019 às 10:51:30 http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br







Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 201905107646

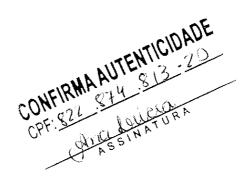
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE		
Inscrição Estadual: ************************************		
CNPJ / CPF: 172064723-20		
RAZÃO SOCIAL: ***********************************		

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/07/19 ÀS 10:52:47 VÁLIDA ATÉ 24/09/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Certidão Negativa

Validação

Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número da Certidão: 201905107646 Código do Requerente: 172064723-20

Data da Emissão: 26/07/2019

Hora: 10:52







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIMUNDO ALVANISIO TAVARES

CPF: 172.064.723-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:58:41 do dia 11/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2019./

Código de controle da certidão: **8539.F573.4CEE.9B94** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFIRMA AUTENTICIDADE

CONFIR

BRASIL

Acesso a informação

Participe

Servicos

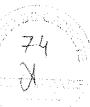
Legislação

Canals



Receita Federal





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF: 172.064.723-20

Data da Emissão : 11/04/2019 Hora da Emissão : 09:58:41

Código de Controle da Certidão : 8539.F573.4CEE.9B94

Tipo da Certidão: Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 11/04/2019, com validade até 08/10/2019.

Página Anterior

CONFIRMA AUTENTICIDADE





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO ALVANISIO TAVARES

CPF: 172.064.723-20

Certidão nº: 179891853/2019

Expedição: 12/08/2019, às 10:56:29

Validade: 07/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO ALVANISIO TAVARES** , inscrito(a) no CPF sob o n° **172.064.723-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadímplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévía.

CONFIRMA AUTENTICIDADE CPF:874.822.813 -20

ASSINATORA